PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1369. Em, 19/11/1980.

PROCESSO 078
PROJETO DE LEI 069/80
AUTORIA Executivo

LEI Nº 42/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a dação em pagamento de imóvel a título de indenização pela expropriação de área particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento do imóvel com 3.417,72 m2, pertencente ao patrimônio público municipal - Reserva PM 2, do Parque Residencial Milani, desta cidade, a título de indenização pela expropriação da chacara nº 2 do Parque Bela Vista, de propriedade particular, com a área de 1.373,50 m2 e destinada à abertura de ruas de acesso ao Núcleo Residencial "Affonso Alves de Camargo".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.